LEI Nº 4.786 DE 14/07/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.084 – Construção de Quadra de Bocha Coberta
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 120.000,00
Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
Produto: Quadra de Bocha
Unidade de medida: M²
Meta Física: Conforme Artigo 1º Letra "A" da Lei 4.770 de 06/07/2011

B)
Orgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 451: Infraestrutura Urbana
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 1.086: Reurbanização do Calçadão da Rua Felipe Schmidt
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
Produto: Reurbanização do calçadão
Meta Física: 1
Unidade de Medida: Unidade

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais),** referente à convênios com o Governo Estadual.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)

Orgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 451: Infraestrutura Urbana
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto 1.086: Reurbanização do Calçadão da Rua Felipe Schmidt
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....16.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Reurbanização do calçadão
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: Conforme Artigo 1°, Letra "B"

ART. 4°. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto 2.070: Instalação de Incubadora Industrial e Tecnológica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....16.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/07/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças